



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE
CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO
FONE: (86) – 3237-1809

EDITAL Nº 01/2014.1 - 18 DE MARÇO DE 2014 – MODA, DESIGN E ESTILISMO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 13/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº152/99-CEPEX DE 09/09/1999, PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES NO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO, LETIVO DE 2014.1.

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e Aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

(PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo Edital N° 13/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99–CEPEX estabelece os objetivos da Monitoria e também amparada na Resolução 177/2012 de 05.11.2012:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO A CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (**Remunerada ou Não Remunerada**) e submeter-se ao processo seletivo para o **Programa de Monitoria**, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.1, em seu curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (sendo o procedimento todo de forma virtual). O programa encontra-se na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter disponibilidade para participar de reuniões departamental, representando o corpo discente;
- c) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- d) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria,

como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX, amparada na Resolução 177/2012 de 05.11.2012 da CEPEX e, que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

e) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

f) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

g) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro Período Letivo de 2014.1.

i) Especificamente para a opção de Monitor Remunerado que se candidatar nesta modalidade, informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.**

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1.

Para o período letivo 2014.1 o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá **4 (quatro)** vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo 1 (uma) vaga por docente deste Curso de Moda, Design e Estilismo, onde cada professor pode acumular até **05 vagas Não Remuneradas**. Conforme o Edital 76/2013 de 28.08.2013 será ofertado até **02 (duas) vagas** por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e, **03 (três) vagas** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático por professor para **Monitoria Não Remunerada**.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução. Conforme o Edital 13/2014-18.02.2014, nossa oferta será nomeada na seguinte ordem, de acordo com a decisão do Colegiado em Reunião Ordinária de 25.02.2014, as 9:30hs, na sala de reunião.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1:

a) **Monitoria Remuneradas 04 vagas, sendo apenas 01 (uma) por disciplina/professor.**

b) Monitoria Não Remunerada até 05 vagas por professor/disciplina.

5.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Denominação da disciplina – professor, orientador, siape, código e horário da turma e total de vagas.

MONITORIAS REMUNERADAS – 04 vagas

Docente	Disciplina	Quant. de Bolsas	Quant. de Vagas Não Remuneradas	Verificar choque de Horário
1760082 - ANTONIO GONCALVES MINEIRO FILHO	CBM0011 - LAB DE CON DE MOD PLANA BASICA	0	1	Sim
1783043 - GLORIA CELE COURA GOMES	CBM0012 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUARIO I	1	0	Não
	CBM0017 - TEC DE MONTAG DO VESTUARIO II	0	1	Não
1783488 - NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0045 - OFICINA DE ESTAMPARIA	0	1	Não
	CBM0003 - LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA	0	1	Sim
1811568 - CELIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0023 - DESIGN DE DETALH E ACESSORIOS	1	0	Sim
1313121 - MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0026 - MODULAGE	1	0	Sim
1886076 - NUBIA DE ANDRADE VIANA	CBM0007 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	0	1	Não
	CBM0008 - DESENHO GEOMETRICO	1	0	Sim
1886475 - ASCANIO WANDERLEY ABRANTES	CBM0014 - DES TEC APLICADO AO	0	1	Sim

Docente	Disciplina	Quant. de Bolsas	Quant. de Vagas Não Remuneradas	Verificar choque de Horário
DE CARVALHO	VESTUARIO			
1873611 - SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0004 - HIST DA HINDUMENT E DA MODA I	0	1	Sim
2049502 - MONIQUE CALDAS SOUZA	CBM0021 - LAB DE C DE MOD MAS INFANTIL	0	1	Sim
	CBM0016 - LAB DE CONF DE MOD P FEMENINA	0	1	Não

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA 2014.1, de acordo com o Edital 76/2013 de 28.08.2013.

DATA/PERIODO	ATIVIDADES
18/02/2014	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 10/03/2014	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.1 junto aos Departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
11/03/2014	XI Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de Monitoria do SIGAA e Treinamento dos Chefes de Departamento de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
17 a 21/03/2014	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.1, conforme o Edital 76/2013-28.08.2013.
15 a 25/04/2014	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/04/2014	Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA,
29/04/2014 a 05/05/2014	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria remunerado e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria 2014.1.
30/05/2014	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
02/05/2014	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de

	Graduação (CAMEN)PREG.
02/05/2014 a partir das 18 horas	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 05/05/2014	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Apoio Pedagógico.
07/05/2014	Reconvocação das vagas remanescentes
08 e 09/05/2014	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes.

INICIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Até 22h:00 de 25/05/2014	Chefes de departamento de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atebder ao disposto no Parágrafo Único do art.10 da Resolução nº152/99-CEPEX de 9/9/1999 e neste Edital.
---------------------------------	--

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subseqente.

Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–COMPLEMENTAR–

□ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

7.2. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência

(Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.3. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem assinar Termo de Desistência e encaminhá-lo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências, mas caso isso não ocorra e constatada a irregularidade, tanto a Chefia de Departamento de ensino ou Chefia de Cursos quanto a CAAP/PREG poderão adotar as medidas cabíveis para o devido desligamento do mencionado Programa.

7.4. Os alunos que integraram e ou integram o Programa de Monitoria na condição de monitores desde o período letivo 2014.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser organizado e realizado até o início do primeiro acadêmico de 2014.1 no qual exporão experiências de monitoria.

7.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito, do Ministério das Relações Exteriores), “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998)..

7.6. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de **12 (doze) horas**, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer **192 (cento e noventa e duas) horas** de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.7. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

7.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade com

término previsto para o último dia de aulas do período letivo **2014.1**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2013/2 e Edital 76/2013 de 28 de agosto de 2013.

7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na **mesma disciplina**, no máximo **por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não**.

7.11. O aluno-monitor fará sua frequência diretamente no sistema e será confirmado pelo seu orientador para gerar a Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) feito na modalidade eletrônica de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria, datada e assinado, improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 devendo os docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

7.12. Os departamentos de ensino e as chefias de cursos acompanharão a Frequência Mensal de Monitor, sendo feito todo o procedimento entre o monitor e o orientador de forma on-line ou diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para devido desligamento do monitor e adoção de penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13. Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente por professor-orientador somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.14. Em conformidade com o estabelecido no Anexo II–Cronograma de Atividades do

Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará online o seu Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o avaliará e o enviará também online e o chefe do departamento de ensino ou o chefe de curso o aprovará e o enviará igualmente online e exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a certidão, **no prazo de até 90 (noventa) dias** úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

7.15. Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.2 pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

7.16. Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

5.17. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 5.15., 5.16., 5.17. 5.18. e 5.18. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.19. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de

ensino ou chefia de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

7.20. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.21. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99– CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia 28.05.2013 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

7.22. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do X Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

7.23. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540, ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br. 5.23. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou ainda com a Coordenadoria de Comunicação Social 86-3215-5525, 3215-5526 e pelos e-mails: assessoriaufpi@gmail.com , ou comunicação@ufpi.edu.br.

5.24. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão

obtidas na Chefia de Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo, pelos telefones (86) 3237-1809.

5.25. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99– CEPEX, de 9/9/1999.

5.26. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

Teresina(PI), 18 de março de 2014.

Prof. Ms. Ascânio Wanderley Abrantes Carvalho
Coordenador do Curso Moda, Design e Estilismo;